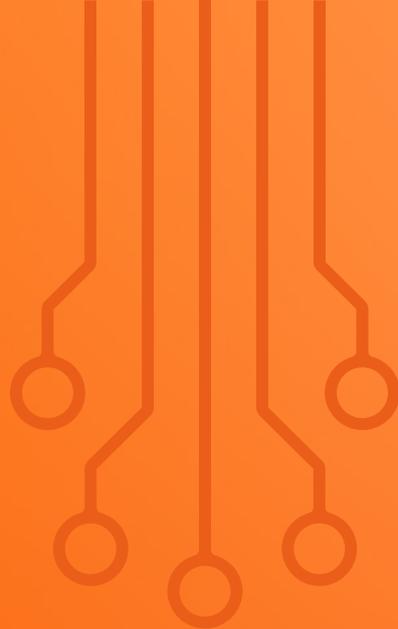


# Código de Conduta e Ética

---





## SUMÁRIO

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	4
3. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA (CCE)	5
4. CANAL CONFIDENCIAL	8
5. CONFLITOS DE INTERESSES	9
6. COMBATE À CORRUPÇÃO	10
7. BRINDES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO	11
8. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO	11
9. RESPEITO NO AMBIENTE DE TRABALHO	12
10. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	12
11. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	12
12. CONTRIBUIÇÕES E ATIVIDADES POLÍTICAS	13
13. RELAÇÃO COM CONCORRENTES	13
14. RELAÇÃO COM A IMPRENSA E COM MÍDIAS SOCIAIS	14
15. RELAÇÃO COM MEIO AMBIENTE	14
16. UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DA EMPRESA	15
17. GOVERNANÇA DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	15
18. APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DO GRUPO MAGALU AO KABUM!	18
19. APROVAÇÃO	18



# 1. MENSAGEM DO PRESIDENTE ↘

Fundado em 2003, o KaBuM! foi pioneiro no desenvolvimento do comércio eletrônico no Brasil e é o maior e-commerce de Tecnologia e Games da América Latina, liderando o ranking das lojas virtuais mais recomendadas pelos consumidores brasileiros.

Nosso compromisso com a inovação vai além da tecnologia: O KaBuM! também é um grande incentivador dos esportes eletrônicos e responsável pela criação de uma das maiores equipes de League of Legends do Brasil – a KaBuM! Esportes, tetracampeã nacional e a primeira representante brasileira a participar de um Campeonato Mundial.

Estes marcos são resultado do trabalho de uma equipe que vive os valores da inovação, agilidade, comprometimento com a qualidade no suporte aos nossos clientes e, acima de tudo, integridade: temos um legado de líderes!

Inserida no ecossistema Magalu e aderente às melhores práticas de mercado, este Código de Ética e Conduta serve como um pilar do nosso Programa de Integridade e reflete o nosso compromisso ético, tanto em nível coletivo quanto individual.

Todos os colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, estão submetidos às diretrizes aqui descritas. A integridade do nosso ambiente depende da colaboração de todos, e é dever de cada um reportar comportamentos contrários por meio do Canal Confidencial.

As denúncias recebidas são avaliadas e investigadas, assegurando o anonimato e proteção contra retaliações aos denunciantes. A área de Integridade da Governança Corporativa do KaBuM! está à disposição para esclarecimentos, por meio dos canais de comunicação mencionados neste Código.

Vamos trabalhar juntos para o KaBuM! seguir na liderança do GAME e para que nosso Código de Conduta Ética seja um reflexo de nossa realidade como empresa e indivíduos. Conto com o comprometimento de cada um de vocês!

*Julio César Trajano Rodrigues*



## 2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL ↘

### Nosso propósito:

Levar diversão, performance e praticidade à vida das pessoas, dando a elas acesso ao melhor da tecnologia.

### Valores e Comportamentos:



#### Atitude de dono

Tem iniciativa e **resolve problemas** com *foco no resultado*.

♦

É **aberto(a)** a opiniões diferentes e novos contextos.

♦

Cuida de **cada centavo** com *responsabilidade*.



#### Mão na massa

**Trabalha** duro.

♦

**Toma decisões** com base em dados, fatos e intuição.

♦

Faz **acontecer** com *agilidade*.



#### Simplicidade e inovação

Faz **mais com menos** e *simplifica*.

♦

*Propõe e implementa novas ideias* sem medo de errar.



#### Cliente em 1º lugar

*Garante a melhor experiência* para o seu cliente.



#### Gente que gosta de gente

Trabalha com **energia positiva** e *curte o que faz*.

♦

Trabalha de forma **colaborativa**, com *humildade, respeito e calor humano*.

♦

Realiza **feedbacks** construtivos no dia a dia com *clareza e honestidade*.

### 3. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA (CCE) ↘

O Código de Conduta Ética (CCE) do KaBuM! estabelece os valores fundamentais que orientam o comportamento pessoal e profissional e tem como objetivo promover uma cultura organizacional pautada pela ética, integridade e respeito à legislação vigente.

#### **Aplicabilidade**

As diretrizes aqui descritas aplicam-se, sem exceção, a todos que mantenham vínculo com o KaBuM!, incluindo colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros de negócio, pois estes agentes representam a base da conformidade no ambiente corporativo e possibilitam a disseminação da identidade e cultura ética.

#### **Um legado de líderes**

Os colaboradores devem dar o exemplo, mostrando através do próprio comportamento o que significa agir com integridade e em conformidade com valores do KaBuM!.

Assim, todos os colaboradores devem:

- ser exemplo de ética, transparência, honestidade e da prática da cultura e dos valores estabelecidos pela empresa,
- orientar os demais colaboradores para assegurar a entrega de resultados com integridade e a valorização de comportamentos condizentes com os valores do KaBuM!;
- promover um ambiente de trabalho saudável e inclusivo em que as preocupações sejam manifestadas livremente, sem receio de retaliação;
- preservar a integridade das informações com que tiverem contato devido a sua posição e jamais utilizá-las em benefício próprio;

- reportar violações e preocupações;
- abster-se de qualquer prática que possa ser caracterizada como suborno, corrupção, violação dos valores ou violação ética, atuando para a não ocorrência.

### Sem exceções ou transigências:

Nenhum colaborador tem autorização para praticar ou aprovar atos em desacordo com este Código ou com a legislação.

Caso alguém solicite que você aja de forma contrária às disposições presentes neste Código ou em lei, reporte a situação à sua gestão imediata ou à área de Integridade pelo e-mail  [compliance@kabum.com.br](mailto:compliance@kabum.com.br). Você também pode reportar, anonimamente, através do **Canal Confidencial**:  <https://www.canalconfidencial.com.br/kabum/>, caso se sinta mais confortável.

Em nenhuma circunstância será permitido que nossos padrões sejam comprometidos para entregar resultados. A forma como se entrega é tão importante quanto os resultados conquistados.

### Compromisso Ético

Todos nós no KaBuM! temos uma responsabilidade individual inegociável em relação ao cumprimento das diretrizes éticas e das leis vigentes. Isso significa que você deve:

- Comunicar qualquer violação ética, mesmo que seja apenas uma suspeita, através do Canal Confidencial. Sua denúncia, mesmo anônima, é crucial para mantermos um ambiente íntegro; Reforçar ativamente as diretrizes do KaBuM! e ser um exemplo de conduta. Suas ações falam mais alto;
- Garantir o cumprimento integral das políticas corporativas por terceiros com quem você interage em nome do KaBuM!.

#### PARA TER CERTEZA DE QUE VOCÊ ESTÁ AGINDO CORRETAMENTE, SEMPRE FAÇA ESTAS PERGUNTAS A SI MESMO:

- Eu tenho autorização para realizar esta ação?
- Esta ação viola alguma política interna ou legislação vigente?
- Eu me sentiria confortável em explicar minha conduta à diretoria, à minha família e amigos, ou à mídia?



Ao fazer essas perguntas, você garante que suas ações estão alinhadas com nossos valores e com a lei.



## Consequências do descumprimento

Este Código integra o contrato de trabalho de todos os colaboradores independentemente do seu nível hierárquico. Assim, qualquer descumprimento às diretrizes aqui descritas ou à lei, caracteriza infração ao Programa de Integridade e estará sujeita a aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Condutas consideradas criminosas poderão ser encaminhadas às autoridades competentes para investigação e resultar em processo administrativo de inquérito ou ação penal.

No caso de fornecedores e/ou parceiros de negócios, qualquer ato ilícito ou que viole este Código caracteriza violação contratual e poderá ensejar a rescisão.



## 4. CANAL CONFIDENCIAL

Sabemos que nem sempre é fácil dar um passo à frente e relatar violações éticas. Nesse sentido é que surge o Canal Confidencial: um ambiente que garante o anonimato, a confidencialidade do seu reporte e a certeza de que suas preocupações serão tratadas sem represálias.

Qualquer colaborador, fornecedor ou terceiro que tome conhecimento de uma conduta irregular, seja real ou potencial, deve reportar suas preocupações. O KaBuM! reforça seu compromisso com um ambiente íntegro e não tolerará qualquer tipo de retaliações aos denunciantes de boa-fé e buscará, de todas as formas, prevenir e neutralizar este tipo de conduta.

O acesso às informações recebidas é restrito à área de Integridade, responsável pela apuração dos fatos, adoção das medidas cabíveis e manutenção da confidencialidade ao longo de todo o processo.

### EXEMPLOS DE CONDUTAS QUE DEVEM SER REPORTADAS ATRAVÉS DO CANAL CONFIDENCIAL:

- Atos criminosos, incluindo roubo, fraude, suborno e corrupção;
- Ameaça à saúde ou segurança de um indivíduo ou danos ao meio ambiente;
- Casos de assédio moral, sexual ou discriminação;
- Irregularidades fiscais, contábeis ou falsificação de documentos;
- Descumprimento da lei ou das políticas internas do KaBuM!;
- Uso indevido e/ou inapropriado dos ativos da empresa;
- Vazamento de dados (pessoais ou não) e/ou de informações corporativas;
- Favorecimento indevido de fornecedores;
- Conflitos de Interesse.



### IMPORTANTE

Questões relacionadas às suas funções pessoais, clima organizacional, desenvolvimento de carreira, devem ser tratadas diretamente com seu gestor imediato ou diretamente com a área de Recursos Humanos.

## 5. CONFLITOS DE INTERESSES ↘

Conflitos de interesses ocorrem quando os interesses pessoais do colaborador - ou de pessoas a ele relacionadas - possam interferir, real ou potencialmente, em suas decisões profissionais ou comprometer a imparcialidade no exercício de suas atividades.

Conflitos de interesse devem ser reportados assim que forem identificados por meio do:

Canal Confidencial

[canalconfidencial.com.br/kabum](https://canalconfidencial.com.br/kabum)

Formulário online

E-mail

[compliance@kabum.com.br](mailto:compliance@kabum.com.br)

As situações descritas abaixo exemplificam potenciais conflitos de interesses:

### Parentesco ou relacionamento afetivo:

Deve ser declarado qualquer vínculo de parentesco ou relação afetiva com:

- Colaboradores do KaBuM!;
- Fornecedores, clientes, parceiros de negócio ou concorrentes;
- Agentes públicos que ocupem uma função que possam influenciar direta ou indiretamente os negócios do KaBuM!.



**Importante:** vínculo de parentesco compreende: cônjuge, companheiro(a), filhos, pais, irmãos, sobrinhos(as), tios(as), avós e netos (inclusive por afinidade). Não é permitida a existência de subordinação hierárquica, direta ou indireta, entre colaboradores com vínculo familiar ou afetivo. Nestes casos, a situação deve ser comunicada à área de Integridade para análise e tratamento adequado.

Também não é permitido contratar, negociar ou gerir contratos com terceiros com os quais o colaborador possua vínculos de qualquer natureza, devendo a situação ser reportada previamente à contratação.

### Segundo emprego ou atividade externa:

- Colaboradores em regime de dedicação integral devem reportar a existência de qualquer atividade profissional adicional.
- A atividade externa deve ocorrer fora do horário de expediente e não pode comprometer o desempenho das funções no KaBuM! ou envolver o uso de seus recursos.
- Empregos ou atividades vinculadas a concorrentes, fornecedores ou parceiros com os quais o colaborador mantenha relação profissional direta são vedados.

### Uso indevido de informações ou oportunidades:

- É expressamente proibido utilizar informações obtidas em razão do vínculo com o KaBuM! para benefício próprio ou de terceiros.
- A apropriação indevida de oportunidades de negócio da empresa, bem como o uso de recursos ou dados internos com fins pessoais, configura violação ética grave.

## 6. COMBATE À CORRUPÇÃO ↘

O KaBuM! adota a política de tolerância zero à corrupção, ao suborno e a qualquer prática ilícita, seja no setor público ou no privado. Assim, é totalmente inaceitável que nossos colaboradores ou parceiros comerciais estejam envolvidos ou associados a práticas de corrupção, direta ou indiretamente.

É classificado como corrupção o ato de oferecer ou prometer qualquer tipo de benefício (direto ou indireto) a Agente Público visando induzir, recompensar ações ou influenciar decisões em favor do KaBuM! ou de terceiros.

O suborno, por sua vez, refere-se à concessão de vantagens indevidas no âmbito das relações privadas (fornecedores, clientes, parceiros), visando obtenção de benefícios comerciais ou pessoais.

É expressamente proibido:

- Conceder, oferecer ou prometer qualquer vantagem indevida a agentes;
- Aceitar ou solicitar benefícios que comprometam a integridade das relações institucionais;
- Utilizar o cargo para obter favorecimentos em nome da empresa ou de terceiros.

Toda suspeita ou solicitação de vantagem deve ser recusada e imediatamente reportada pelo Canal Confidencial ou pelo e-mail: [✉ compliance@kabum.com.br](mailto:compliance@kabum.com.br).



## 7. BRINDES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO ↘

Presentes, brindes e hospitalidades poderão ser recebidos somente se preencherem os seguintes requisitos:

- Estar em conformidade com todas as leis, regulamentos e políticas corporativas;
- Ser concedido ou recebido de forma transparente, não secreta, sem aparência de impróprio e que não gerem qualquer constrangimento em caso de exposição pública para o KaBuM! e/ou seus colaboradores;
- Ser concedido e/ou recebido sem qualquer expectativa de reciprocidade, obrigação, ou favor em troca;
- Não podem ser solicitados por colaboradores e/ou terceiros em função ou em detrimento de suas atividades no KaBuM!;
- Ser lícito, sem habitualidade, apropriado e dentro dos valores estabelecidos.

As diretrizes relacionadas ao recebimento de presentes e brindes e ao oferecimento de hospitalidades estão descritas em política específica e devem seguir as orientações abaixo:

- Para o setor privado, podem ser aceitos brindes e/ou entretenimento, desde que não excedam o valor anual de R\$ 300,00 por ofertante (pessoa jurídica ou física);
- Para o setor público, é proibido oferecimento ou aceite de brindes e/ou entretenimento, independentemente do valor, devendo a área de Integridade ser acionada, obrigatoriamente, caso ocorram tais situações.



**Importante:** as hospitalidades como viagens nacionais ou internacionais, convites para eventos, shows, congressos, cursos e afins devem ser previamente aprovadas pelo respectivo gestor do solicitante e pela área de Integridade.

## 8. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO ↘

O KaBuM! repudia qualquer ato relacionado à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Adotamos controles para mitigar riscos, com base em diretrizes legais e demais aplicáveis.

Colaboradores devem reportar transações suspeitas à área de Integridade pelo e-mail [compliance@kabum.com.br](mailto:compliance@kabum.com.br) e seguir as políticas de PLD/FT.





## 9. RESPEITO NO AMBIENTE DE TRABALHO ↘

O KaBuM! acredita que a diversidade nos fortalece. Respeitamos e celebramos as diferenças de cada um e valorizamos o que nos torna únicos. Assim, não toleramos qualquer tipo de discriminação baseada em raça, cor, gênero, idade, atributo físico, orientação sexual, classe econômica, religião, ideologia política ou qualquer outra característica.

É vedado qualquer tipo de assédio moral ou sexual, inclusive verbal, não-verbal, físico ou psicológico. Condutas indevidas praticadas com intuito de importunar, humilhar, discriminar ou intimidar um colaborador ou terceiro poderão configurar assédio, sejam elas sexuais, verbais, não-verbais e/ou físicas abusivas.

Caso você testemunhe, seja vítima ou suspeite desse tipo de conduta ou de um comportamento de outro modo inaceitável, reporte através dos canais já indicados neste documento.

## 10. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO ↘

É dever de todos os colaboradores, terceiros em geral e visitantes cumprir as normas de segurança e saúde estabelecidas pela empresa, adotando comportamentos prudentes e em conformidade com as orientações da empresa para à prevenção de acidentes e o uso, quando necessários e/ou obrigatórios, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

## 11. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS ↘

Ao interagirem com pessoas, empresas ou demais instituições, devemos garantir que:

- A interação seja sempre ética e transparente, em total conformidade com a legislação e regulamentos vigentes;
- É estritamente proibida a oferta ou o recebimento, direto ou indireto, de qualquer pagamento, presente ou outro benefício que vise influenciar indevidamente decisões em benefício do KaBuM!;
- Manteremos negócios com parceiros que comprovadamente combatam o trabalho infantil, forçado, escravo ou em condições análogas à escravidão;

- Empresas/ou organizações que não repudiem o preconceito ou discriminação de qualquer natureza não poderão ser nossos parceiros;
- Nossos parceiros deverão ser escolhidos a partir de critérios de seleção objetivos e justos;
- Todos os parceiros devem ser tratados com respeito, lealdade e isenção de favorecimentos. Além disso, as informações dos nossos parceiros devem ser tratadas com máxima cautela e confidencialidade; e
- Todos os parceiros devem cumprir rigorosamente as exigências legais, trabalhistas e ambientais, além de adotar medidas anticorrupção e antissuborno e gozar de boa reputação.

## 12. CONTRIBUIÇÕES E ATIVIDADES POLÍTICAS ↘

Em total conformidade com a legislação brasileira, o KaBuM! não participa de campanhas políticas, nem apoia qualquer candidato ou partido. Isso significa que não realizamos doações a campanhas políticas e não oferecemos auxílio ou suporte de qualquer natureza, seja financeiro ou de outra forma. Nossa postura é de completa imparcialidade política.

Respeitamos o direito dos nossos colaboradores de participar de processos políticos. No entanto, é fundamental que qualquer contribuição política individual seja desvinculada do KaBuM!. Elas devem ser realizadas apenas em tempo livre e com recursos próprios do colaborador, sem qualquer associação à empresa. Caso você planeje assumir ou aceitar um cargo público, é obrigatório notificar previamente seu gestor direto e reportar à área de Integridade. Essa comunicação é crucial para garantir a transparência e evitar potenciais conflitos de interesse.

## 13. RELAÇÃO COM CONCORRENTES ↘

O KaBuM! respeita a livre concorrência e a livre iniciativa, repudiando qualquer ato que atente contra tais preceitos. Os colaboradores e parceiros do KaBuM! têm o compromisso de:

- Respeitar a competição saudável e não compactuar com comportamentos nocivos, especialmente aqueles que configure calúnia, difamação e/ou injúria.
- Orientar os colaboradores que, ao se desligarem da empresa e se colocarem em uma das concorrentes, devem tratar de forma confidencial as informações recebidas do KaBuM!.
- Praticar a mesma conduta do item anterior, com os colaboradores que passem a integrar o KaBuM!, sem compactuar com a obtenção de informações de modo ilegal, que sejam confidenciais e estratégicas das concorrentes.

Além do mais, ficam expressamente vedadas as relações com concorrentes que envolvam:

- Trocas de informações comerciais estratégicas, sensíveis e/ou confidenciais, especialmente sobre preços, reajustes, descontos, margens, custos, clientes, volumes de vendas e estratégias comerciais; e
- Discussões acerca da participação e objetivos em compras presentes e futuras.



## 14. RELAÇÃO COM A IMPRENSA E COM MÍDIAS SOCIAIS ↘

Publicações em redes sociais ou veículos de imprensa, afirmações na Internet ou em qualquer mídia em nome do KaBum! e utilização de sua imagem institucional não são permitidos, com exceção de expressa autorização da empresa. Qualquer solicitação de informação proveniente da imprensa, (todos os meios), deve ser direcionada a equipe de Assessoria de imprensa do KaBum!, pelo e-mail [✉ imprensa@kabum.com.br](mailto:imprensa@kabum.com.br).



**Importante:** opiniões pessoais devem ser claramente identificadas como tal.

## 15. RELAÇÃO COM MEIO AMBIENTE ↘

Os negócios no KaBum! são conduzidos em conformidade com a legislação e demais regulamentos ambientais e de saúde e segurança no local de trabalho, bem como visam mitigar eventuais impactos de nossas operações e incorporar ações que ajudem a melhorar as condições no nosso Planeta e promover a sustentabilidade.



## 16. UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DA EMPRESA ↘

Todos os recursos da empresa devem ser usados exclusivamente para fins profissionais, com zelo e responsabilidade. Qualquer suspeita de violação à proteção dos ativos deve ser comunicada e os colaboradores devem observar as seguintes diretrizes:

- Cuidar dos recursos da empresa com o mesmo zelo empenhados aos próprios, prevenindo danos, evitando o mau uso e impedindo seu uso ilegal e/ou indevido.
- A utilização de recursos de propriedade da empresa está sujeita a auditorias periódicas, independentemente de necessidade de autorização prévia do responsável.

## 17. GOVERNANÇA DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ↘

O KaBuM! está comprometido com a gestão responsável, ética e segura de dados e informações, garantindo sua integridade, disponibilidade e confidencialidade. A governança de dados no KaBuM! abrange políticas, processos e controles voltados à proteção de ativos informacionais, observando rigorosamente os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), se aplicáveis, as normas internas de Segurança da Informação e as boas práticas.

O uso de plataformas operadas pelo KaBuM! para transações pessoais deve ocorrer de forma desvinculada das funções corporativas, sem uso de dados ou acessos institucionais. Toda atuação pessoal nas plataformas deve ser ética, transparente e em conformidade com os termos de uso vigentes.

## Segurança da Informação

Todos os colaboradores devem proteger as informações sensíveis e confidenciais, comerciais ou estratégicas, às quais tenham acesso em razão de suas atividades profissionais.

Considera-se informação confidencial toda e qualquer informação – oral, escrita, digital ou física – relacionada ao KaBum!, seus clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas, cuja divulgação não autorizada possa gerar risco ou prejuízo à organização.

### São responsabilidades dos colaboradores:

- Cumprir as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação e demais normativas aplicáveis;
- Proteger documentos, contratos, sistemas e conteúdos gerados no ambiente corporativo contra acesso, alteração ou destruição indevidos;
- Manter sigilo sobre informações confidenciais, evitando seu compartilhamento com terceiros não autorizados;
- Armazenar arquivos físicos e digitais em local seguro, de acordo com as políticas vigentes;
- Reportar imediatamente qualquer incidente de segurança da informação através dos canais - <https://grupokabum.atlassian.net/servicedesk/customer/portal/47> e/ou [seg.info@kabum.com.br](mailto:seg.info@kabum.com.br);
- Não compartilhar logins e senhas;
- Não utilizar acessos para benefício próprio ou de terceiros;
- Não manusear dados sem autorização; e
- Não modificar ou apagar registros sem permissão.



**Importante:** todos os acessos são pessoais, intransferíveis, rastreáveis e monitorados e devem seguir as políticas de Segurança da Informação e Cibersegurança.





## Lei Geral de Proteção de Dados

O cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados é uma prioridade institucional e o KaBum! assegura os direitos dos titulares e aplica medidas técnicas e administrativas adequadas ao tratamento de dados pessoais em todos os seus processos.

Todos os colaboradores e demais que possuam vínculo com o KaBum! têm o dever de:

- Ler, compreender e aderir às política e diretrizes complementares sobre o tema;
- Garantir que o tratamento de dados seja limitado à finalidade específica para a qual foram coletados, respeitando os princípios da necessidade, minimização e adequação;
- Evitar o uso excessivo ou indevido de dados pessoais e zelar por sua integridade ao longo de todo o ciclo de vida do dado;
- Implementar controles preventivos para reduzir riscos aos titulares no tratamento dos dados sob sua responsabilidade;
- Registrar e garantir a rastreabilidade de operações de tratamento realizadas por colaboradores, operadores e terceiros;
- Promover ações de conscientização e capacitação sobre boas práticas de privacidade e segurança;
- Assegurar os direitos dos titulares, incluindo acesso, correção, exclusão e oposição ao tratamento, quando aplicável;
- Reportar qualquer suspeita de incidente, vazamento, uso indevido ou violação de dados pessoais pelo e-mail: ✉ [privacidade@kabum.com.br](mailto:privacidade@kabum.com.br).

## 18. APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DO GRUPO MAGALU AO KABUM! ↘

O KaBuM! integra o ecossistema de empresas do Magalu. Dessa forma, todas as políticas, diretrizes e informações corporativas estabelecidas pelo Magalu, incluindo aquelas presentes no CCE (Código de Conduta Ética), são integralmente aplicáveis ao KaBuM!.

## 19. APROVAÇÃO ↘

Os signatários dessa Política são:

**Paula G. Talpo** - Gerente de Governança Corporativa | Elaboração e Revisão

**Leon Marques Gaiotto** - Coordenador de Integridade | Elaboração e Revisão,

**Kelly Bueno** - Analista de Controles Internos SR | Revisão

**Luiz Liporoni** - Diretor Jurídico e de Governança Corporativa | Aprovador

**Julio César Trajano Rodrigues** - Presidente | Aprovador



O selo de Controles Internos formaliza que a área de Controles Internos conduziu o processo de revisão deste documento e colheu todas as aprovações dos envolvidos via e-mail.



**Nota:** o documento original, com todas as assinaturas, ficará armazenado na área de Controles Internos. Portanto este documento será publicado sem as assinaturas, a fim de manter o sigilo dos dados pessoais dos signatários.

